



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2024-COEx/C Sup

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA.

CONTRATADA: RLH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025, portador da Carteira de Identidade Militar nº 011172414-2 MD/EB e a empresa **RLH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Beira Rio, 1200, Galpão: cx 02, Dom Joaquim, Brusque - SC, CEP: 88.359-085, inscrita no CNPJ sob o nº 82.122.342/0001-49, celebraram o Termo de Contrato Nº 057/2024-COEx/C Sup para a contratação de toalha de banho, referente ao Processo Administrativo Nº 65492.004916/2024-75, apenso ao Processo Administrativo Nr 65492.001882/2024-67. Neste ato, a UNIÃO, representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto o **reajuste de preço** do Contrato Nº 057/2024-COEx/C Sup, tendo como fundamento o Parecer SACPP Nr 36/2025, de 28 de abril de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx, em atendimento ao DIEx nº 8365-Div Contr/CSup/COLOG, de 9 de abril de 2025, nas seguintes condições:

1.2. O período de reajuste considerado foi de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 (12 meses), sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no valor percentual correspondente de 4,174150%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

2.1. O valor unitário atualizado do objeto contratado passa a ser de R\$ 27,62 (vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

2.2. O valor total atualizado do Contrato passará de R\$ 349.932,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais) para **R\$ 364.584,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

4. CLÁUSULA QUARTA – ANEXO

4.1. Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer SACPP Nr 36/2025, de 28 de abril de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx.

Signatário:



Dados: 2025.05.12
17:15:47 -03'00'

FÁBIO CRUZ AJALA – Major
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:



Dados:
2025.05.12
16:41:30 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Maj
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Dados: 2025.05.12
16:02:30 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R1
Chefe da Subseção de Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇOS**

Parecer SACPP Nr 36/2025

Processo: 65492.004916/2024-75

Assunto: análise do reajuste de preços do Contrato nº 57/2024 – COEx/C Sup, cujo objeto é a aquisição de toalha de banho, junto à empresa RLH Indústria e Comércio LTDA.

Interessado: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato.

1. RELATÓRIO

1.1 Cuida o presente Parecer sobre análise do reajuste de preços do Contrato nº 57/2024 do PE Nº 18/2023, cujo objeto é a aquisição de toalha de banho, junto à empresa RLH Indústria e Comércio LTDA.

1.2 O processo deu entrada no protocolo desta Seção em 09 de abril de 2025, por meio do DIEx nº 8365-Div Contr/Csup/COLOG.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Termo de Contrato nº 57/2024 – COEx/C Sup, de 21 de outubro de 2024, **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/01/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. ANÁLISE DO REAJUSTE DE VALOR

3.1 Inicialmente, cabe observar que este parecer se propõe a reajustar o Contrato nº 57/2024 do PE Nº 18/2023, que está sendo executado conforme a figura a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Toalha de Banho	459483	Und	13.200	26,51	349.932,00

Figura 01 – Objeto do Ct nº 57/2024.

3.2 No que se refere ao pedido de reajuste, considera-se que há coerência entre a solicitação e a previsão contratual, conforme o pactuado na Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2, do Termo de Contrato nº 57/2024.

3.3 Para a comprovação de que a quantidade contratada foi entregue após ter decorrido o período de 1 (um) ano, entre a data do orçamento estimado e o presente fornecimento, foi confeccionado o Relatório de Acompanhamento do Contrato nº 057/2024 – COEx/CSup, de 09 de abril de 2025, com os respectivos Termos de Recebimento, conforme a consolidação abaixo:

LOTE	DOCUMENTO	LOCAL	DATA	QTD ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID	TRP 05/2025	1º D Sup	20/05/2025	13.200	R\$ 26,51	R\$ 349.932,00

Tabela 1: Entregas do Contrato 57/2024-COEx/Csup.

3.4 O levantamento do percentual de correção, para a atualização do Contrato nº 57/2024, foi realizado na ferramenta Calculadora do Cidadão, disponível no site do Banco Central (<[BCB - Calculadora do cidadão](#)>), considerando a data inicial contida na cláusula sétima do Termo de Contrato (02/02/2024) e a data final em 31/01/2025. Observa-se o percentual de reajuste de **4,174150%**, atualizado pelo **INPC**, respeitando o interregno mínimo de um ano, conforme a imagem e tabela abaixo:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2024
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 26,51 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04174150
Valor percentual correspondente	4,174150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 27,62 (REAL)

Figura 2: Atualização de valores do Contrato nº 57/2024. Pesquisa realizada no sítio [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 24/04/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
UNID	TOALHA DE BANHO	R\$ 26,51	R\$ 27,62

Tabela 02 – Atualização do valor unitário do Contrato Nº 57/2024

3.5 Logo, de posse da informação recebida, tem-se que o novo valor unitário atualizado do objeto contratado será de **R\$ 27,62** (vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). Então, o valor total do Contrato nº 57/2024-COEx/CSup, após a referida atualização, passará de **R\$ 349.932,00** para **R\$ 364.584,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
TOALHA DE BANHO	13.200	R\$ 27,62	R\$ 364.584,00

Tabela 03 – Atualização dos valores do Contrato Nº 57/2024.

6. CONCLUSÃO

6.1 Diante do exposto, resta enfatizar que este Parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

6.2 Quanto ao pedido de reajuste, a SACPP considerou o período de **fevereiro de 2024 a janeiro de 2025** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 57/2024, para alcançar o percentual de reajuste de **4,174150 %**, pelo índice do **INPC**, conforme figura 2.

6.3 O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ 27,62** (vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) a contar de 03/01/2025.

6.4 Ainda, cumpre ressaltar que, pra fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

6.5 Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de **R\$ 349.932,00** para **R\$ 364.584,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
TOALHA DE BANHO	13.200	R\$ 27,62	R\$ 364.584,00

Tabela 04 – Atualização dos valores do Contrato Nº 57/2024.

É o parecer.

Brasília, 28 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GLEIZE CRISTINA RODRIGUES LEMOS
Data: 29/04/2025 14:46:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLEIZE CRISTINA RODRIGUES LEMOS – Asp
Adjunto da Seção de Análise de Custo e Pesquisa de Preço

De acordo.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA
Data: 29/04/2025 14:32:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA – Maj
Chefe da Seção de Análise de Custo e Pesquisa de Preço